



TERMO DE REFERÊNCIA DAS OFICINAS

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para a execução de oficinas, a serem realizadas no âmbito dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Município de Santa Mercedes e do Distrito Terra Nova D'Oeste, pelo período de **10** (dez) meses, conforme quantitativos e especificações descritas a seguir:

1.1 Natureza do Objeto

Serviços contínuos de caráter educacional, cultural e esportivo, compreendendo o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de oficinas nas áreas de:

- Dança (ballet clássico, jazz, street dance, dança de rua e dança ornamental);
- Capoeira;
- Karatê;
- Artesanato e pintura;
- Culinária.

1.2 Quantitativos

A execução das oficinas ocorrerá de forma a atender, em média, **300 (trezentas) famílias/mês**, contemplando crianças, adolescentes e demais usuários do SUAS, conforme distribuição de turmas e carga horária previstas no item “Local e Horários de Execução”. O quantitativo total estimado é de **50 (cinquenta) oficinas mensais**, distribuídas entre as modalidades descritas, conforme necessidade do órgão gestor.

LOCAL	PERÍODO	Nº ATENDIDOS
CRAS	MANHÃ/TARDE	40
CRAS	MANHÃ/TARDE	40
CCI SANTA MERCEDES	MANHÃ	80
CCI TERRA NOVA DOESTE	MANHÃ	30
ECCAM TERRA NOVA DOESTE	TARDE	30
ECCAM SANTA MERCEDES	MANHÃ	30
ECCAM SANTA MERCEDES	TARDE	55



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES ESTADO SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1086, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194
E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

1.3 Prazo de Execução

O contrato terá prazo de vigência de **10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

1.4 Possibilidade de Prorrogação

O prazo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, quando demonstrado o interesse da Administração, a vantajosidade da contratação e a manutenção das condições de habilitação e qualificação da empresa contratada.

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	115.003.968	<p>OFICINA DANÇA - BALLET CLASSICO - JAZZ - DANÇA DE RUA</p> <p>empresa especializada em dança, ballet, jazz deverá possuir experiência no mínimo de 3 anos. As atividades da oficina serão desenvolvidos nos SCFV sendo eles: CCI do Município e CCI Distrito PERIODO DA MANHA das 08:30 as 10:30 da manhã – ECCAM do Município - PERIODO DA MANHA das 08:30 as 10:30 da manhã E DA TARDE das 13:30 as 15:30 horas, e no Distrito no periodo da tarde das 13:30 as 15:30 horas, assim serão 5 dias semanais, 4 dias durante manha e tarde e 1 dia será no noturno das 17:00 as 20:00 para as coreografias que serão realizadas no centro comunitário. Deverá ser realizados e apresentados espetáculos de ballet, jazz, street dance, dança de rua durante o decorrer do ano conforme a solicitação do órgão gestor, nos horários e dias definidos por este. Montar sequências coreográficas para as apresentações em espetáculos, montar sequencias coreograficas e ensinar dança ornamental de acordo com a solicitação do órgão gestor o conjunto de crianças e adolescente do municipio que participam das danças de coreografias, a qual será ensinado essa dança uma vezes na semana. Desenvolver coreografias e participar de apresentações (municipais e regionais), e ensinar as coreografias e danças para as crianças e adolescentes. Realizar, espetáculos, e as caracterizações serão por conta da empresa contratada.</p>	10 MESES	2.126,40	21.264,00
2	115.003.965	<p>OFICINA DE OFICINA DE CAPOEIRA</p> <p>Oficina de capoeira serão desenvolvidos nos SCFV (ECCAM do Município e Distrito), ECCAM do Município - PERIODO DA MANHA das 08:30 as 10:30 da manhã E DA TARDE das 13:30 as 15:30 horas, e no ECCAM do Distrito no periodo da tarde das 13:30 as 15:30 horas. Sendo realizadas 2 vezes na semana no municipio e distrito. E para os</p>	10 MESES	2.750,00	27.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES ESTADO SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1086, Santa Mercedes/SP, Centro,

CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194

E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

		<p>demais publicos 1 vez na semana após as 17:00 horas. As atividades de capoeira apresentarão os seguintes conteúdos: Verificação de tendências e habilidades físicas. Condicionamento físico específico e conteúdos próprios das modalidades. Aulas recreativas visando a integração, socialização e desenvolvimento do espírito coletivo, reconhecendo a capacidade e possibilidade individual. Aulas teóricas sobre os mais variados assuntos envolvendo responsabilidade e disciplina. Realização de campeonatos e festivais. Ensaios de cânticos folclóricos e pratica de instrumentos musicais relacionados á capoeira. Aulas práticas e teóricas sobre todos os aspectos típicos da capoeira, biomecânicos cineziológicos. Principais músculos envolvidos Biomecânica dos movimentos função de cada movimentação Contusões,risco, prevenções e socorro. A metodologia utilizada para a pratica da capoeira deverá ser a seguinte: Aulas práticas e teóricas seguindo o programa técnico do Grupo Memória, sob a orientação do mestre de capoeira e Contramestre Kininija e a Estacionaria beija-flor sendo obedecida ás diretrizes técnicas traçadas pela associação Brasileira dos Professores e Mestres de Capoeira – ABPC. Aquecimento Alongamento Condicionamento físico e técnico Aulas teóricas conforme item quatro do capitulo. Roda de capoeira. Cada aula se dividirá em 4 etapas principais que poderão subdividir-se em demais etapas a critério do professor ou da necessidade do momento. 1. Os exercícios físicos e a parte técnica praticado levarão em conta a capacidade e a graduação de cada atleta; 2. Seleção de turmas ou equipes para realização de apresentações; 3. Promoção de eventos esportivos e culturais, tais como cerimoniais de graduação, campeonatos, festivais e shows de maculelê, puxada de rede e manifestações, típicas da capoeira. 4. Apresentações das atividades em eventos realizados pelo órgão gestor.</p>			
3	115.003.970	<p>OFICINA DE KARATE</p> <p>A oficina de katatê será realizada no SCFV (ECCAM do Município e Distrito), ECCAM do Município - PERÍODO DA MANHA das 08:30 as 10:30 da manhã E DA TARDE das 13:30 as 15:30 horas, e no ECCAM do Distrito no período da tarde das 13:30 as 15:30 horas. Sendo realizadas 2 vezes na semana nos ECCAM do municipio e distrito. E para os demais publicos 1 vez na semana após as 17:00 horas. Apresentando Karate Esportivo Oficial Olimpico, desenvolvendo habilidades fisicas, técnicas-taticas e psicologicas. Direciona as crianças e adolescentes até o nível regional, estadual e nacional. Realizar competições e participar de competição nas modalidades Kata e Shiai. Ensinar técnicas do Karatê, ofensivas, defensivas, golpes, esquiva, usando técnicas mentais e fisicas. Realizar formação de alunos e atletas faixa preta 1º Dan, faixa preta 2º Dan, faixa preta 3º Dan, faixa preta 4º Dan. Ter experiencia, ser professor, estar filiado À Federação Oficial FKMS - Confederação Brasileira de Karatê. A empresa deverá estar vinculada</p>	10 MESES	2.609,02	26.090,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES ESTADO SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1086, Santa Mercedes/SP, Centro,

CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194

E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

		ao Comitê Olímpico Brasileiro - Filiada a WKF World Karatê Federation e vinculada ao COI Comitê Olímpico Internacional.			
4	115.006.017	<p>OFICINA DE ARTESANATO E PINTURA</p> <p>Oficinas de artesanato e pintura serão desenvolvidos nos SCFV sendo eles: CCI do Município e CCI Distrito PERÍODO DA MANHÃ das 08:30 as 10:30 da manhã – ECCAM do Município - PERÍODO DA MANHÃ das 08:30 as 10:30 da manhã E DA TARDE das 13:30 as 15:30 horas, e no Distrito no período da tarde das 13:30 as 15:30 horas, assim serão 5 dias semanais, 4 dias durante manhã e tarde nos CCI e ECCAM e 1 dia será no CRAS das 08:30 as 10:30 e das 13:30 as 16:30. A Empresa contratada durante TODAS as realizações das atividades nos setores acima descrito deverá sempre ter 03 (três) profissionais presentes (sendo um dos três o responsável pela empresa que dará a oficina) tendo um dos três ter licenciatura em Pedagogia com especialização em Orientação Pedagógica e experiência em artesanato, pintura de no mínimo 3 anos. As principais atividades realizadas no curso de Artesanato e Pintura serão: ABRÓLIO, VAGONITE, BORDADOR LIVRE, PONTO RETO, PATCH APLIQUE, TRABALHO MADEIRA/CERAMICA, PINTURA STENCIL, PINTURA MÃO LIVRE, PINTURA EM TELA, ROCOCÓ, PONTO MARGARIDA. Devendo apresentar semanalmente produção conforme a quantidade de atendidos. Apresentar relatórios mensal com a quantidade de produção semanal. E todas as atividades deverão ser realizadas com materiais da empresa, sendo materiais individualizados para cada atendido, materiais de excelente qualidade. As produtividades em todos os setores serão conferidas semanalmente pelo órgão gestor. Toda produção deverá ser deixada no setor em que forem realizadas as atividades. E deverá ser realizada exposições no período noturno em eventos realizados pelo órgão gestor.</p>	10 MESES	8.197,50	81.975,00
5	115.006.018	<p>OFICINA DE CULINÁRIA</p> <p>Contratação de empresa especializada para ministrar curso de culinária para os atendidos do CRAS de Santa Mercedes e Terra Nova DOeste. Das 08:30 as 10:30 e das 13:30 as 16:30. As atividades serão realizadas 2 vezes na semana. Caso haja necessidade será incluído o período noturno. E as atividades realizadas na oficina de culinária serão: PRATOS BASICOS, PADARIA ARTESANAL, BOLOS, SALGADOS, SALADAS, DOCES, DOCES FINOS, COMPOSTAS E GELEIAS. Deverão apresentar produção das atividades, relatórios mensalmente. E todas as atividades deverão ser realizadas com materiais da empresa, sendo materiais individualizados</p>	10 MESES	2.416,46	24.164,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES ESTADO SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1086, Santa Mercedes/SP, Centro,

CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194

E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

		para cada atendido, materiais de excelente qualidade. As produtividades em todos os setores serão conferidas semanalmente pelo órgão gestor. Toda produção deverá ser deixada no setor em que forem realizadas as atividades. E deverá ser realizada exposições no período noturno em eventos realizados pelo órgão gestor.			
--	--	---	--	--	--

FINALIDADE

A presente contratação tem como finalidade ofertar oficinas socioeducativas, culturais, esportivas e de geração de renda no âmbito dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, visando:

- Ampliar as oportunidades de acesso à cultura, esporte, lazer e arte para crianças, adolescentes e demais usuários da política de Assistência Social do Município e Distrito;
- Promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários por meio da convivência coletiva e da participação em atividades em grupo;
- Incentivar a disciplina, a criatividade, o protagonismo e a socialização dos participantes;
- Estimular o desenvolvimento de habilidades individuais e coletivas, valorizando a cultura local e regional;
- Oferecer meios para inclusão social, cidadania e prevenção de situações de risco e vulnerabilidade social.

2.Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quanto não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

A presente contratação fundamenta-se nos **Estudos Técnicos Preliminares (ETP)** elaborados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Mercedes, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que identificaram a necessidade de execução de oficinas socioeducativas, culturais, esportivas e produtivas no âmbito dos **Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV** e demais unidades da rede socioassistencial do Município e Distrito.

Do extrato dos ETP, destacam-se os seguintes pontos:

- **Necessidade da contratação:** suprir a ausência de atividades sistemáticas de convivência, socialização e desenvolvimento cultural, esportivo e produtivo, prevenindo a descontinuidade no atendimento e garantindo a participação de aproximadamente **300 famílias por mês**.
- **Problema identificado:** a inexistência de oficinas comprometeria a rede de proteção social básica, gerando prejuízos sociais, culturais e educativos, além do descumprimento de metas pactuadas junto ao SUAS/MDS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES ESTADO SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1086, Santa Mercedes/SP, Centro,

CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194

E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

- **Objetivos da contratação:** assegurar acesso a atividades educativas, culturais e esportivas; fortalecer vínculos familiares e comunitários; promover cidadania; prevenir situações de risco social e exclusão.
- **Previsão no planejamento:** a contratação consta no **Plano de Contratações Anual (PCA)**, no **Plano Plurianual (PPA 2026–2029)**, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, na **Lei Orçamentária Anual (LOA)** e no **Plano de Ação do SUAS**, assegurando compatibilidade com o planejamento da Administração.
- **Requisitos técnicos mínimos:** contratação de empresas especializadas com experiência comprovada, profissionais qualificados (incluindo mestres de capoeira, professores credenciados em federações oficiais de karatê, pedagogos e culinaristas especializados), fornecimento integral de materiais individualizados e participação em eventos comunitários e regionais.
- **Estimativas de quantitativos:** conforme a **Cotação n.º 02878/25**, a contratação terá vigência de **10 meses**, contemplando aproximadamente **50 oficinas mensais**, totalizando **R\$ 180.993,80**, valor compatível com a média de mercado.
- **Justificativa técnica e econômica:** a execução direta foi descartada por falta de equipe própria e de insumos; parcerias com entidades sem fins lucrativos foram consideradas inviáveis por ausência de capacidade técnica; a contratação de empresas especializadas via processo licitatório mostrou-se a solução mais eficiente, garantindo qualidade, padronização, economia de escala e continuidade dos serviços.

Diante disso, conclui-se que a contratação é **técnica, social e economicamente fundamentada**, sendo essencial para assegurar a execução das políticas públicas de assistência social no município, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade.

3. Especificação das Oficinas que serão realizadas

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	115.003.968	<p>OFICINA DANÇA - BALLET CLASSICO - JAZZ - DANÇA DE RUA</p> <p>empresa especializada em dança, ballet, jazz deverá possuir experiência no mínimo de 3 anos. As atividades da oficina serão desenvolvidos nos SCFV sendo eles: CCI do Município e CCI Distrito PERÍODO DA MANHA das 08:30 as 10:30 da manhã – ECCAM do Município - PERÍODO DA MANHA das 08:30 as 10:30 da manhã E DA TARDE das 13:30 as 15:30 horas, e no Distrito no período da tarde das 13:30 as 15:30 horas, assim serão 5 dias semanais, 4 dias durante manha e tarde e 1 dia será no noturno das 17:00 as 20:00 para as coreografias que serão realizadas no centro comunitário. Deverá ser realizados e apresentados espetáculos de ballet, jazz, street dance, dança de rua durante o decorrer do ano conforme a solicitação do órgão gestor, nos horários e dias definidos por este. Montar sequências coreográficas para as apresentações em espetáculos, montar sequencias coreograficas e ensinar dança ornamental de acordo com a solicitação do órgão</p>	10 MESES	2.126,40	21.264,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES ESTADO SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1086, Santa Mercedes/SP, Centro,

CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194

E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

		gestor o conjunto de crianças e adolescente do município que participam das danças de coreografias, a qual será ensinado essa dança uma vez na semana. Desenvolver coreografias e participar de apresentações (municipais e regionais), e ensinar as coreografias e danças para as crianças e adolescentes. Realizar, espetáculos, e as caracterizações serão por conta da empresa contratada.			
2	115.003.965	<p>OFICINA DE OFICINA DE CAPOEIRA</p> <p>Oficina de capoeira serão desenvolvidos nos SCFV (ECCAM do Município e Distrito), ECCAM do Município - PERÍODO DA MANHÃ das 08:30 as 10:30 da manhã E DA TARDE das 13:30 as 15:30 horas, e no ECCAM do Distrito no período da tarde das 13:30 as 15:30 horas. Sendo realizadas 2 vezes na semana no município e distrito. E para os demais públicos 1 vez na semana após as 17:00 horas. As atividades de capoeira apresentarão os seguintes conteúdos: Verificação de tendências e habilidades físicas. Condicionamento físico específico e conteúdos próprios das modalidades. Aulas recreativas visando a integração, socialização e desenvolvimento do espírito coletivo, reconhecendo a capacidade e possibilidade individual. Aulas teóricas sobre os mais variados assuntos envolvendo responsabilidade e disciplina. Realização de campeonatos e festivais. Ensaios de cânticos folclóricos e prática de instrumentos musicais relacionados á capoeira. Aulas práticas e teóricas sobre todos os aspectos típicos da capoeira, biomecânicos cineziológicos. Principais músculos envolvidos Biomecânica dos movimentos função de cada movimentação Contusões,risco, prevenções e socorro. A metodologia utilizada para a pratica da capoeira deverá ser a seguinte: Aulas práticas e teóricas seguindo o programa técnico do Grupo Memória, sob a orientação do mestre de capoeira e Contramestre Kininija e a Estacionaria beija-flor sendo obedecida ás diretrizes técnicas traçadas pela associação Brasileira dos Professores e Mestres de Capoeira – ABPC. Aquecimento Alongamento Condicionamento físico e técnico Aulas teóricas conforme item quatro do capítulo. Roda de capoeira. Cada aula se dividirá em 4 etapas principais que poderão subdividir-se em demais etapas a critério do professor ou da necessidade do momento. 1. Os exercícios físicos e a parte técnica praticado levarão em conta a capacidade e a graduação de cada atleta; 2. Seleção de turmas ou equipes para realização de apresentações; 3. Promoção de eventos esportivos e culturais, tais como cerimoniais de graduação, campeonatos, festivais e shows de maculelê, puxada de rede e manifestações, típicas da capoeira. 4. Apresentações das atividades em eventos realizados pelo órgão gestor.</p>	10 MESES	2.750,00	27.500,00
3	115.003.970	<p>OFICINA DE KARATE</p> <p>A oficina de katatê será realizada no SCFV (ECCAM</p>	10 MESES	2.609,02	26.090,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES ESTADO SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1086, Santa Mercedes/SP, Centro,

CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194

E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

		<p>do Município e Distrito), ECCAM do Município - PERÍODO DA MANHÃ das 08:30 as 10:30 da manhã E DA TARDE das 13:30 as 15:30 horas, e no ECCAM do Distrito no período da tarde das 13:30 as 15:30 horas. Sendo realizadas 2 vezes na semana nos ECCAM do município e distrito. E para os demais públicos 1 vez na semana após as 17:00 horas.</p> <p>Apresentando Karate Esportivo Oficial Olímpico, desenvolvendo habilidades físicas, técnicas-táticas e psicológicas. Direciona as crianças e adolescentes até o nível regional, estadual e nacional. Realizar competições e participar de competição nas modalidades Kata e Shiai. Ensinar técnicas do Karatê, ofensivas, defensivas, golpes, esquiva, usando técnicas mentais e físicas. Realizar formação de alunos e atletas faixa preta 1º Dan, faixa preta 2º Dan, faixa preta 3º Dan, faixa preta 4º Dan. Ter experiência, ser professor, estar filiado À Federação Oficial FKMS - Confederação Brasileira de Karatê. A empresa deverá estar vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Filiada a WKF World KaratÊ Federation e vinculada ao COI Comitê Olímpico Internacional.</p>			
4	115.006.017	<p>OFICINA DE ARTESANATO E PINTURA</p> <p>Oficinas de artesanato e pintura serão desenvolvidos nos SCFV sendo eles: CCI do Município e CCI Distrito PERÍODO DA MANHÃ das 08:30 as 10:30 da manhã – ECCAM do Município - PERÍODO DA MANHÃ das 08:30 as 10:30 da manhã E DA TARDE das 13:30 as 15:30 horas, e no Distrito no período da tarde das 13:30 as 15:30 horas, assim serão 5 dias semanais, 4 dias durante manhã e tarde nos CCI e ECCAM e 1 dia será no CRAS das 08:30 as 10:30 e das 13:30 as 16:30. A Empresa contratada durante TODAS as realizações das atividades nos setores acima descrito deverá sempre ter 03 (três) profissionais presentes (sendo um dos três o responsável pela empresa que dará a oficina) tendo um dos três ter licenciatura em Pedagogia com especialização em Orientação Pedagógica e experiência em artesanato, pintura de no mínimo 3 anos. As principais atividades realizadas no curso de Artesanato e Pintura serão: ABRÓLIO, VAGONITE, BORDADOR LIVRE, PONTO RETO, PATCH APLIQUE, TRABALHO MADEIRA/CERAMICA, PINTURA STENCIL, PINTURA MÃO LIVRE, PINTURA EM TELA, ROCOCÓ, PONTO MARGARIDA. Devendo apresentar semanalmente produção conforme a quantidade de atendidos. Apresentar relatórios mensal com a quantidade de produção semanal. E todas as atividades deverão ser realizadas com materiais da empresa, sendo materiais individualizados para cada atendido, materiais de excelente qualidade. As produtividades em todos os setores serão conferidas semanalmente pelo órgão gestor. Toda produção deverá ser deixada no setor em que forem realizadas as atividades. E deverá ser realizada exposições no período noturno em eventos realizados pelo órgão</p>	10 MESES	8.197,50	81.975,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES ESTADO SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1086, Santa Mercedes/SP, Centro,

CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194

E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

		gestor.			
5	115.006.018	OFICINA DE CULINÁRIA Contratação de empresa especializada para ministrar curso de culinária para os atendidos do CRAS de Santa Mercedes e Terra Nova DOeste. Das 08:30 as 10:30 e das 13:30 as 16:30. As atividades serão realizadas 2 vezes na semana. Caso haja necessidade será incluído o período noturno. E as atividades realizadas na oficina de culinária serão: PRATOS BASICOS, PADARIA ARTESANAL, BOLOS, SALGADOS, SALADAS, DOCES, DOCES FINOS, COMPOSTAS E GELEIAS. Deverão apresentar produção das atividades, relatórios mensalmente. E todas as atividades deverão ser realizadas com materiais da empresa, sendo materiais individualizados para cada atendido, materiais de excelente qualidade. As produtividades em todos os setores serão conferidas semanalmente pelo órgão gestor. Toda produção deverá ser deixada no setor em que forem realizadas as atividades. E deverá ser realizada exposições no período noturno em eventos realizados pelo órgão gestor.	10 MESES	2.416,46	24.164,60

4.Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quanto não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

A presente contratação fundamenta-se nos **Estudos Técnicos Preliminares (ETP)** elaborados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Mercedes, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

O extrato dos ETP evidencia que:

- **Necessidade pública identificada:** ausência de atividades sistemáticas que promovam convivência, socialização, desenvolvimento cultural, esportivo e produtivo para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social, atendidos no âmbito do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**.
- **Problemas a serem solucionados:** risco de descontinuidade dos atendimentos, redução da participação dos usuários, prejuízo ao desenvolvimento social e educativo da população, fragilização da rede de proteção social e descumprimento de metas pactuadas junto ao SUAS/MDS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES ESTADO SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1086, Santa Mercedes/SP, Centro,

CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194

E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

- **Solução proposta:** contratação de empresas especializadas para ministrar oficinas de dança, capoeira, karatê, artesanato/pintura e culinária, assegurando a realização de atividades socioeducativas com profissionais qualificados e fornecimento de materiais individualizados.
- **Planejamento:** a demanda está prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA)**, no **Plano Plurianual (PPA 2026–2029)**, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, na **Lei Orçamentária Anual (LOA)** e no **Plano de Ação do SUAS**, garantindo compatibilidade com os instrumentos de planejamento da Administração.
- **Quantitativos e estimativa de custos:** conforme a Cotação nº 02878/25, estima-se a execução de aproximadamente **50 oficinas mensais**, durante **10 meses**, atendendo cerca de **300 famílias por mês**, com custo global de **R\$ 180.993,80**, valor compatível com o mercado e obtido por meio de pesquisa de preços.
- **Justificativa técnica e econômica:** a execução direta foi descartada pela ausência de equipe qualificada; a celebração de convênios mostrou-se inviável pela falta de entidades locais com capacidade técnica; a contratação de empresas especializadas, mediante processo licitatório, foi definida como a alternativa mais adequada, assegurando economicidade, padronização, continuidade dos serviços e maior impacto social.

Assim, a contratação encontra-se **tecnicamente fundamentada**, alinhada às diretrizes do SUAS e aos instrumentos de planejamento municipal, configurando-se como medida essencial ao interesse público e ao fortalecimento da política de assistência social.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

A solução contempla a contratação de empresa(s) especializada(s) para a execução de oficinas socioeducativas no âmbito da Proteção Social Básica do SUAS, em especial o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e atividades no CRAS, abrangendo os municípios de Santa Mercedes e o Distrito Terra Nova D'Oeste.

Planejamento e Preparação

- Definição dos conteúdos, metodologias e carga horária de cada oficina (dança, capoeira, karatê, artesanato/pintura e culinária);
- Compatibilização do calendário de execução com as metas pactuadas no Plano de Ação do SUAS e com o PPA, LDO e LOA;
- Definição dos espaços físicos a serem utilizados (CRAS, ECCAM e CCI do Município e Distrito);
- Nomeação dos fiscais e gestor do contrato.

Execução das Oficinas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES ESTADO SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1086, Santa Mercedes/SP, Centro,

CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194

E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

- Realização das atividades nos períodos matutino, vespertino e noturno (quando necessário), com duração prevista de 10 meses;
- Oferta de oficinas semanais com profissionais qualificados, incluindo atividades práticas e teóricas, participação em eventos e apresentações culturais;
- Fornecimento integral de insumos e materiais pedagógicos, artísticos e alimentícios pela empresa contratada, de forma individualizada para cada participante;
- Atendimento estimado de 300 famílias/mês.

Manutenção e Suporte

- Substituição imediata de profissionais ausentes ou desligados, garantindo a continuidade dos serviços;
- Reposição de materiais e insumos quando necessário, sem ônus adicional para a Administração;
- Disponibilização de responsável técnico pela empresa para suporte pedagógico e acompanhamento das atividades;
- Adequação metodológica das oficinas conforme avaliação conjunta com o órgão gestor.

Monitoramento e Fiscalização

- Apresentação de relatórios mensais contendo: frequência, atividades realizadas, produtos entregues, participação em eventos e indicadores de desempenho;
- Avaliação periódica dos resultados alcançados, considerando impacto social, satisfação dos usuários e cumprimento das metas pactuadas;
- Inspeções in loco pelos fiscais designados para verificar a execução e a qualidade dos serviços.

Encerramento e Avaliação Final

- Entrega de relatório consolidado ao término da execução, incluindo: quantitativo de atendidos, atividades desenvolvidas, resultados alcançados e avaliações de impacto social;
- Realização de apresentações finais (espetáculos de dança, competições de karatê e capoeira, exposições de artesanato e culinária), como forma de prestação de contas social à comunidade;
- Registro das lições aprendidas para subsidiar futuras contratações.

Dessa forma, a solução proposta assegura a **gestão do ciclo de vida do objeto de forma integral**, desde o planejamento até a entrega final dos resultados, garantindo **eficiência, economicidade e impacto social duradouro**.

4.Requisitos da contratação

A empresa deverá disponibilizar para a execução das atividades profissionais com comprovada experiência e formação profissional, sendo organização e material oferecido pela empresa contratada, conforme objetivo de cada oficina, e complexidade do trabalho que será executado. Os profissionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES ESTADO SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1086, Santa Mercedes/SP, Centro,

CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194

E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

responsáveis por ministrar as oficinas devem, obrigatoriamente, ser os mesmos indicados no processo licitatório.

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, de execução e administrativos, conforme segue:

Requisitos Técnicos das Oficinas

- **Oficina de Dança (Ballet, Jazz, Street Dance e Dança Ornamental):** empresa especializada, com experiência mínima comprovada de 3 (três) anos. Responsável por ministrar aulas regulares, elaborar coreografias, ensaiar apresentações e realizar espetáculos com caracterização inclusa.
- **Oficina de Capoeira:** ministrada por mestres e contramestres vinculados a grupos reconhecidos, em conformidade com as diretrizes da Associação Brasileira de Professores e Mestres de Capoeira – ABPC, incluindo aulas práticas, teóricas, rodas, cânticos e prática de instrumentos musicais.
- **Oficina de Karatê:** ministrada por professor credenciado e filiado à Federação oficial (FKMS/CBK), à WKF (World Karate Federation) e ao Comitê Olímpico Brasileiro, com experiência comprovada. Deverá contemplar aulas práticas e teóricas, participação em competições oficiais e formação de atletas em diferentes graduações.
- **Oficina de Artesanato e Pintura:** equipe mínima de 3 (três) profissionais, sendo 1 (um) pedagogo com especialização em Orientação Pedagógica e experiência mínima de 3 (três) anos em artesanato/pintura. Abrangência de técnicas diversas (bordado, patch applique, pintura em tela, madeira, cerâmica, stencil, entre outras). Proibida a terceirização.
- **Oficina de Culinária:** ministrada por profissionais especializados, contemplando técnicas variadas (pratos básicos, panificação artesanal, confeitaria, compotas, doces finos, entre outros), com fornecimento integral de materiais e insumos pela contratada.

Requisitos de Execução

- Garantia de realização das oficinas nos equipamentos da Assistência Social (CRAS, CCI e ECCAM do Município e do Distrito), nos turnos da manhã, tarde e eventualmente no período noturno, conforme programação da Secretaria.
- Cumprimento da carga horária definida para cada oficina, respeitando os cronogramas estabelecidos.
- Participação das oficinas em eventos municipais, regionais e comunitários, quando solicitado pelo órgão gestor.
- Fornecimento de materiais e insumos de qualidade, individualizados por participante, assegurando padronização e produtividade.
- Entrega de relatórios mensais contendo frequência, atividades realizadas, produção, avaliação e registro fotográfico (quando aplicável).
- Responsabilidade pela organização, figurinos e caracterização em espetáculos e apresentações (quando for o caso).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES ESTADO SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1086, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194
E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

Requisitos Administrativos

- Atendimento integral à Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais legislações aplicáveis.
- Comprovação de regularidade jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista da empresa contratada.
- Cumprimento das normas de segurança no trabalho e de proteção aos participantes.
- Designação, pelo Município, de gestor e fiscal do contrato, em conformidade com a legislação vigente.
- Substituição imediata de profissionais em caso de ausência, afastamento ou desligamento, sem prejuízo à continuidade das atividades.

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

A execução do contrato deverá ocorrer de forma planejada, contínua e monitorada, assegurando que as oficinas alcancem os resultados sociais, culturais e educativos esperados.

5.1 Início da Execução

- Após assinatura do contrato e emissão da ordem de início, a empresa contratada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Assistência Social:
 - Cronograma de execução das oficinas, com detalhamento de dias, horários e locais;
 - Relação nominal dos profissionais designados, acompanhada da comprovação de experiência/credenciamento exigido;
 - Plano metodológico de trabalho para cada oficina, contendo objetivos, conteúdos, metodologias e estratégias de avaliação.

5.2 Desenvolvimento das Atividades

- As oficinas deverão ser realizadas conforme o cronograma aprovado, nos locais definidos (CRAS, CCI e ECCAM do Município e do Distrito), nos turnos da manhã, tarde e eventualmente no período noturno.
- A empresa contratada será responsável por:
 - Ministrar aulas práticas e teóricas conforme a modalidade da oficina;
 - Fornecer todos os materiais e insumos individualizados de qualidade;
 - Desenvolver atividades pedagógicas que promovam convivência, socialização, criatividade e protagonismo dos participantes;
 - Preparar apresentações, espetáculos e exposições, conforme solicitado pelo órgão gestor.

5.3 Acompanhamento e Monitoramento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES ESTADO SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1086, Santa Mercedes/SP, Centro,

CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194

E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

- O contrato será acompanhado pelo **gestor e fiscal designados pela Administração**, que verificarão:
 - Frequência dos usuários atendidos;
 - Cumprimento da carga horária e dos horários estabelecidos;
 - Qualidade dos materiais e da metodologia utilizada;
 - Entrega de relatórios mensais contendo registro de frequência, atividades, resultados alcançados e evidências fotográficas quando cabível.
- Serão realizadas reuniões periódicas entre a contratada e a Secretaria para alinhamento e avaliação da execução.

5.4 Resultados Esperados

Ao final da execução contratual (10 meses), deverão estar assegurados:

- Atendimento médio mensal de todos os atendidos;
- Realização regular de oficinas de dança, capoeira, karatê, artesanato/pintura e culinária;
- Desenvolvimento de apresentações, espetáculos e exposições em nível municipal e regional;
- Entrega de produções das oficinas (artesanato, culinária, apresentações culturais) nos setores atendidos;
- Relatórios consolidados de execução, frequência, produção e impacto social.

5.5 Encerramento da Execução

- Antes do encerramento do contrato, a contratada deverá apresentar:
 - Relatório final consolidado, com balanço das atividades, quantitativos atendidos e resultados alcançados;
 - Registro das apresentações, eventos e exposições realizados durante a vigência contratual;
 - Prestação de contas final relativa ao fornecimento de materiais, figurinos e insumos.
- O contrato será encerrado após a aprovação do relatório final pelo órgão gestor e a emissão do **termo de recebimento definitivo**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas pela **Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Mercedes**, por meio de servidores formalmente designados em portaria específica, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES ESTADO SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1086, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194
E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

6.1 Gestor do Contrato

- Será designado 1 (um) servidor efetivo como **Gestor do Contrato**, responsável por:
 - Acompanhar a execução global do objeto contratado;
 - Promover a interlocução entre a Administração e a empresa contratada;
 - Registrar ocorrências relevantes em relatório próprio;
 - Encaminhar à autoridade competente eventuais solicitações de aditamento, prorrogação ou sanções administrativas.

6.2 Fiscal do Contrato

- Será designado 1 (um) servidor efetivo como **Fiscal Técnico**, responsável por:
 - Verificar in loco a realização das oficinas, observando a frequência, carga horária e qualidade das atividades;
 - Conferir a adequação dos materiais e insumos fornecidos;
 - Acompanhar apresentações, exposições e eventos vinculados ao contrato;
 - Atestar as notas fiscais/faturas para fins de pagamento, após verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

6.3 Instrumentos de Acompanhamento

- **Relatórios Mensais da Contratada:** deverão conter registro de frequência, atividades realizadas, produções entregues, avaliações dos participantes e evidências fotográficas.
- **Registros da Fiscalização:** o fiscal deverá elaborar relatórios periódicos de acompanhamento, apontando conformidades e eventuais falhas.
- **Reuniões de Alinhamento:** reuniões trimestrais entre a contratada e a Secretaria, para avaliar resultados, ajustar cronogramas e deliberar sobre necessidades específicas.
- **Planilhas de Controle:** registro sistemático da carga horária executada, presença de profissionais, turmas atendidas e eventos realizados.

6.4 Recebimento do Objeto

- O **recebimento provisório** será realizado mensalmente, mediante relatório de execução aprovado pelo fiscal.
- O **recebimento definitivo** ocorrerá ao final do contrato, após análise do relatório final consolidado da contratada e verificação da conformidade com as obrigações assumidas.

6.5 Providências Administrativas

- O gestor e o fiscal deverão comunicar imediatamente à autoridade competente qualquer descumprimento contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES ESTADO SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1086, Santa Mercedes/SP, Centro,

CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194

E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

- Eventuais sanções administrativas serão aplicadas de acordo com os arts. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021;
- A substituição de profissional designado pela contratada, em caso de ausência ou desempenho insatisfatório, deverá ocorrer imediatamente, sem prejuízo da continuidade dos serviços.

7. Critérios de medição e de pagamento

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. A seleção do fornecedor se dará por Pregão Eletrônico, considerando o menor preço por item.

6. Forma e critérios de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor se dará pelo menor valor ofertado no pregão eletrônico, cujo item atenda os requisitos e descritivos do edital, nos termos do art. 29, da Lei nº 14.133/2021. Considerando a natureza dos serviços e a estimativa de valor (R\$ 180.993,80 para 10 meses), a licitação observará o disposto nos arts. 28 a 31 da referida Lei, sendo adotado o menor preço global por lote, assegurada a ampla competitividade entre empresas do setor.

6.2 Critérios de Seleção

Serão considerados habilitados apenas os fornecedores que comprovarem:

a) Regularidade Jurídica e Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES ESTADO SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1086, Santa Mercedes/SP, Centro,

CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194

E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Regularidade junto à Receita Federal, Fazenda Estadual e Municipal;
- Regularidade perante o FGTS e INSS;
- Ausência de impedimentos para contratar com a Administração Pública.

b) Qualificação Técnica

- Comprovação de experiência mínima de 3 (três) anos na execução de oficinas na área pretendida (dança, capoeira, karatê, artesanato/pintura e culinária);
- Apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência em atividades similares;
- Indicação da equipe técnica com comprovação de habilitação profissional:
 - Mestres/contramestres de capoeira com vínculo a grupo reconhecido e/ou ABPC;
 - Professores de Karatê credenciados à Federação Oficial (FKMS/CBK) e filiados à WKF/COB;
 - Pedagogo com especialização em Orientação Pedagógica para artesanato/pintura;
 - Profissionais especializados em culinária, com experiência comprovada;
 - Instrutores de dança com experiência em montagem de espetáculos e coreografias.

c) Critérios de Julgamento

- O julgamento das propostas será realizado com base no critério de **menor preço global por lote**, desde que atendidas as exigências técnicas previstas neste Termo de Referência;
- Serão desclassificadas as propostas que:
 - Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores ao limite orçado pela Administração;
 - Não atenderem aos requisitos técnicos mínimos estabelecidos;
 - Forem omissas em relação a informações essenciais para análise da proposta.

6.3 Critérios Complementares

- Será exigida a apresentação de cronograma de execução como parte integrante antes do início da execução;
- O fornecedor deverá comprovar capacidade logística para execução simultânea das oficinas nos equipamentos do Município e do Distrito;
- Assegurar-se-á o princípio da competitividade, vedando-se a inclusão de exigências que restrinjam a participação sem amparo legal.

7. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES ESTADO SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1086, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194
E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (visando preservar o sigilo do valor de referência)

A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir de pesquisa de preços de mercado, consolidada no documento Cotação n.º 02878/25, de 21/08/2025, realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o disposto no art. 23, §1º da Lei n.º 14.133/2021.

7.1 Parâmetros Utilizados

- Foram consultados fornecedores especializados para obtenção de preços médios praticados no mercado;
- Os valores foram calculados considerando a vigência de 10 (dez) meses, acompanhando o planejamento anual do SCFV;
- A estimativa contemplou todos os custos necessários à execução: recursos humanos qualificados, insumos, materiais individualizados, figurinos e caracterizações, encargos sociais, tributos e demais despesas indiretas;
- A metodologia de cálculo considerou a média ponderada dos valores obtidos, assegurando a economicidade e vantajosidade da futura contratação.

7.2 Documentos de Suporte

As memórias de cálculo, os preços unitários referenciais e os documentos que deram suporte à estimativa constam em documento apartado e classificado, a fim de preservar o sigilo do valor de referência, nos termos do art. 23, §3º da Lei n.º 14.133/2021.

7.3 Valor Global Estimado

O valor global estimado para a contratação das oficinas, abrangendo todas as modalidades (dança, capoeira, karatê, artesanato/pintura e culinária), é de R\$ 180.993,80 (cento e oitenta mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos), correspondente ao período de 10 (dez) meses de execução.

Esse montante reflete os preços praticados pelo mercado, garantindo que a Administração contrate em condições adequadas, evitando sobrepreço e assegurando a economicidade.

Santa Mercedes/SP, 05 de janeiro de 2026.

TAMARA BALIEIRA
DOS SANTOS
MOLON:38451977812

Assinado de forma digital por
TAMARA BALIEIRA DOS
SANTOS MOLON:38451977812
Dados: 2026.02.13 10:44:39
-03'00'

TAMARA BALIEIRA DOS SANTOS MOLON
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Santa Mercedes, 29 de dezembro de 2025.

DE: Secretaria Municipal de Assistência Social
PARA: Setor de Contabilidade e Gabinete do Prefeito.

ASSUNTO: Solicita autorização

Senhor Prefeito:

De conformidade às normas legais vigentes, venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, autorização para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, ARTESANATO/PINTURA E CULINÁRIA JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE ASSEGURAR A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), CONFORME REGULAMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS E DA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS (RESOLUÇÃO CNAS Nº 109/2009).**

Valor Estimado Emenda Parlamentar SIGTV ESTRUTURA 3 RP6: R\$ R\$ 180.993,80
(cento e oitenta mil novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

A contratação das oficinas de dança, capoeira, karatê, artesanato/pintura e culinária justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados no âmbito do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, conforme regulamentação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

O SCFV tem como objetivos a prevenção de situações de risco social, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a promoção da autonomia e da cidadania, atendendo prioritariamente crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade. Para tanto, é imprescindível a realização de atividades socioeducativas e de convívio, com caráter lúdico, cultural, esportivo e formativo, como as oficinas aqui demandadas.

As oficinas propostas possibilitam:

- **Dança (Ballet, Jazz, Street Dance):** desenvolvimento da expressão corporal, disciplina, autoestima e socialização, além de preparação para apresentações culturais comunitárias.
- **Capoeira:** prática esportiva, cultural e histórica, favorecendo a integração, a coletividade, o respeito e a valorização da identidade cultural brasileira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

- **Karatê:** incentivo à prática esportiva olímpica, ao condicionamento físico e mental, disciplina, superação de limites e inserção social, incluindo a participação em eventos regionais, estaduais e nacionais.
- **Artesanato e Pintura:** estímulo à criatividade, ao senso estético e artístico, à coordenação motora fina, possibilitando ainda geração de renda e valorização da cultura local.
- **Culinária:** aprendizado de práticas alimentares saudáveis, técnicas de preparo de alimentos, fortalecimento de habilidades domésticas e incentivo à autonomia e à inclusão produtiva.

A ausência dessa contratação poderá gerar:

- Interrupção das atividades continuadas do SCFV;
- Prejuízo à proteção social básica no município e distrito, comprometendo metas pactuadas junto ao **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)**;
- Diminuição da oferta de atividades socioeducativas que são fundamentais para prevenir situações de risco, vulnerabilidade e exclusão social.

Além disso, o investimento na contratação está em conformidade com o **Plano Plurianual (PPA)**, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e a **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, garantindo a legalidade e a previsão de recursos orçamentários. A demanda atende ainda aos princípios da **continuidade do serviço público, eficiência e efetividade da gestão**, previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Diante disso, a contratação é indispensável para garantir:

1. O fortalecimento da política pública de assistência social;
2. O cumprimento das metas do SUAS;
3. O atendimento qualificado a aproximadamente **300 famílias/mês**;
4. A valorização da cultura, do esporte, da arte e da alimentação saudável como instrumentos de inclusão social, cidadania e fortalecimento de vínculos.

Diante do exposto, solicita-se a abertura de processo licitatório para contratação de empresa(s) especializada(s) na execução das oficinas descritas, pelo período de 10 meses, conforme cotação e orçamento estimado em R\$ 180.993,80.

Na certeza de seu pronto “Deferimento”, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente.

TAMARA BALIEIRA
DOS SANTOS
MOLON:38451977
812

Assinado de forma digital
por TAMARA BALIEIRA
DOS SANTOS
MOLON:38451977812
Dados: 2025.12.29
16:59:15 -03'00'

TAMARA BALIEIRA DOS SANTOS MOLON
Secretária Municipal de Assistência Social



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
02878/25	21/08/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO RESPONSÁVEL
02/09/2025	18/09/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S Tamara Balieira dos Santos Molon

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
1	115.003.968 OFICINA DANÇA - BALLET CLASSICO - JAZZ - DANÇA DE RUA - STREET DANC	M	10	
PROponentes				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
11457	SIS COTAÇÃO	1.202,79	12.027,90	
4878	Silvia Aline Silva Ferreira	3.050,00	30.500,00	
PROponente Vencedor				
4878	Silvia Aline Silva Ferreira	3.050,00	30.500,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2.126,40	21.264,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
2	115.003.965 OFICINA DE OFICINA DE CAPOEIRA	M	10	
PROponentes				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
11277	TAINARA BARATELLI DUARTE 43399402830	2.000,00	20.000,00	
4878	Silvia Aline Silva Ferreira	3.050,00	30.500,00	
11282	59.907.111 ISAAC VILAS BOAS BALIEIRA	3.200,00	32.000,00	
PROponente Vencedor				
11282	59.907.111 ISAAC VILAS BOAS BALIEIRA	3.200,00	32.000,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2.750,00	27.500,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
3	115.003.970 OFICINA DE KARATE	M	10	
PROponentes				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
11326	CLOUDOARDO ZANON	1.800,00	18.000,00	
11457	SIS COTAÇÃO	2.977,05	29.770,50	
4878	Silvia Aline Silva Ferreira	3.050,00	30.500,00	
PROponente Vencedor				
4878	Silvia Aline Silva Ferreira	3.050,00	30.500,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2.609,02	26.090,20	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
4	115.006.017 OFICINA DE ARTESANATO E PINTURA	M	10	
PROponentes				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
4878	Silvia Aline Silva Ferreira	3.100,00	31.000,00	
10275	49.815.520 MARIA CLARA TURRA RABELLO	9.800,00	98.000,00	
9411	NOEMIA CARDOZO BRAGA DE ARAUJO TURRA 78037565815	9.940,00	99.400,00	
11298	FABIANA CONSTANCIO DA SILVA 29047197844	9.950,00	99.500,00	
PROponente Vencedor				
11298	FABIANA CONSTANCIO DA SILVA 29047197844	9.950,00	99.500,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		8.197,50	81.975,00	



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
02878/25	21/08/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO RESPONSÁVEL
02/09/2025	18/09/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S/ Tamara Balieira dos Santos Molon

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	115.006.018 OFICINA DE CULINÁRIA	M	10
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	925,85	9.258,50
10275	49.815.520 MARIA CLARA TURRA RABELLO	2.800,00	28.000,00
9411	NOEMIA CARDOZO BRAGA DE ARAUJO TURRA 78037565815	2.840,00	28.400,00
4878	Silvia Aline Silva Ferreira	3.100,00	31.000,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
4878	Silvia Aline Silva Ferreira	3.100,00	31.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2.416,46	24.164,60

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROponentes		VALOR
4878	Silvia Aline Silva Ferreira	22.588.060/0001-00	153.500,00
9411	NOEMIA CARDOZO BRAGA DE ARAUJO TURRA 78037565815	14.663.061/0001-43	127.800,00
9425	R. A. MACHADO DA SILVA & INOCENCIO CORRETORA DE SE	07.161.884/0001-05	0,00
10275	49.815.520 MARIA CLARA TURRA RABELLO	49.815.520/0001-41	126.000,00
11276	44.042.755 PRISCILA SILVA COUTINHO BUYTENDORP	44.042.755/0001-24	0,00
11277	TAINARA BARATELLI DUARTE 43399402830	26.936.676/0001-85	20.000,00
11278	ARIADNE THAYLA AGUIAR FERNANDES 37613048896	45.945.112/0001-53	0,00
11282	59.907.111 ISAAC VILAS BOAS BALIEIRA	59.907.111/0001-29	32.000,00
11298	FABIANA CONSTANCIO DA SILVA 29047197844	29.752.306/0001-86	99.500,00
11322	46.116.656 CHARLES GONCALVES	46.116.656/0001-75	0,00
11326	CLOUDOARDO ZANON	11.957.451/0001-38	18.000,00
11328	12.112.163 ALESSANDRO OLIVEIRA AGUIAR	12.112.163/0001-45	0,00
11333	49.596.460 JOICE FELIX RAVAZZI	49.596.460/0001-13	0,00
11457	SIS COTAÇÃO	44.919.066/0001-55	51.056,90

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROponentes	VALOR
4878	Silvia Aline Silva Ferreira	92.000,00
11282	59.907.111 ISAAC VILAS BOAS BALIEIRA	32.000,00
11298	FABIANA CONSTANCIO DA SILVA 29047197844	99.500,00
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	223.500,00

Aprovado por:

Digitador (a)
Daiane do Nascimento Idalgo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55
Paço Municipal “Joaquim Romílio Pinheiro”
www.santamercedes.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Do objeto “Contratação de empresa especializada para realização de oficinas de dança, capoeira, karatê, artesanato/pintura e culinária justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme regulamentação do sistema único de assistência social – suas e da tipificação nacional dos serviços socioassistenciais (resolução CNAS nº 109/2009). Com recurso de Emenda Parlamentar SIGTV ESTRUTURA 3 RP6”

Em análise aos autos do processo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a vários fornecedores, mediante solicitação formal de acordo com o Art. 23, §1º, IV, da Lei 14.133/21, tendo as Empresas apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado, foram efetuadas cotações no mercado da nossa região, levando em consideração a logística e prazos de previstos no Termo de Referência.

A APRESENTAÇÃO descritiva do objeto e disponibilizada pelas empresas são compatíveis e não apresentam diferenças que venham a influenciar na escolha, ficando estas, vinculadas apenas à verificação do critério do menor preço.

A escolha do fornecedor será em conformidade com o Decreto N.º 081/2023 de 06 de novembro de 2023, em virtude do princípio da eficiência que visa tornar as contratações públicas mais célebres e transparentes, verifica-se a oportunidade e conveniência do uso da dispensa, dado o valor total do objeto.

Em conformidade ao art. 3º, onde especifica o princípio a transparência e da concorrência:

Art. 3º. As contratações de que tratam os incisos I e II do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial da Administração, Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas, pelo prazo mínimo de 8 [três] dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas dos interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, mediante processo de dispensa eletrônica.

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55
Paço Municipal “Joaquim Romílio Pinheiro”
www.santamercedes.sp.gov.br

§ 3º. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período de 6 (seis) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

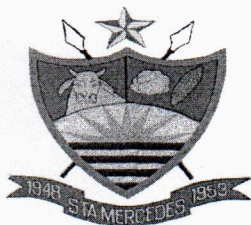
Por fim a escolha dos fornecedores se deu em razão da capacidade e histórico de idoneidade de cada empresa fornecedora das cotações de preços, e responsabilidade quanto a garantia e aos prazos de entrega e ciência da importância de fornecer o produto dentro dos padrões exigidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santa Mercedes/SP, 12 de fevereiro de 2026.

TAMARA BALIEIRA
DOS SANTOS
MOLON:38451977
812

Assinado de forma
digital por TAMARA
BALIEIRA DOS SANTOS
MOLON:38451977812
Dados: 2026.02.13
16:04:27 -03'00'

TAMARA BALIEIRA DOS SANTOS MOLON
Secretária Municipal de Assistência Social




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Santa Mercedes, 30 de dezembro de 2025.

Assunto: Solicitação de previsão orçamentária

Sirvo-me do presente para solicitar nos seja informado sobre a disponibilidade orçamentária para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços especializados em Oficina de Esportes e Futebol, no valor estimado de **R\$ 180.998,80 (cento e oitenta mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, conforme orçamentos colacionados ao processo pelo Setor de Saúde.

Sendo o que se apresenta, aproveito o ensejo para externar protestos de estima e apreço.
Atenciosamente,


Daiane do Nascimento Idalgo

PREGOEIRO

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA DE SANTA MERCEDES



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 - CNPJ:44919066/0001-55

Orçamento Programa - Exercício de 2026

FICHAS DA DESPESA

Página 1

Entidade		Discriminação da Entidade			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação			
1				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES			
02				PODER EXECUTIVO			
02	0209			SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02	0209	020901		DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS			
		08		Assistência Social			
		08	245	Serviços Socioassistenciais			
		08	245 0010	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
		08	245 0010 0047 0000	GESTÃO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
163			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.81 .1.660.0-500 034	66.000,00
			Total				66.000,00
Código de Aplicação							
500				ASSISTÊNCIA SOCIAL			66.000,00
	034			RECURSOS FEDERAIS			66.000,00
TOTAL							66.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000-FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

INFORMAÇÃO

Recurso Orçamentário

DE: Secretaria Municipal da Fazenda

PARA: Setor de Licitação e Contratos

De conformidade e obediência ao que preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal, mais precisamente em seu art. 16, temos a informar que, verificando as escriturações de nossos arquivos, podemos constar que:

CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02 09 01

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Funcional Programática: 3.3.90.39.00

Valor: R\$ 180.993,80 (Ficha 163)

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária no montante acima discriminado

() não existe saldo de Dotação orçamentária.

Finalidade: Abertura de Processo Licitatório para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Oficinas de Dança, Capoeira, Karatê, Artesanato/Pintura e Culinária para os Serviços ofertados no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) através dos setores pertencentes a Secretaria da Assistência Social da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, com Recursos do Convênio Federal SIGTV ESTRUTURA 3 RP6, pelo período de 10 meses.

É a informação.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, 30 de dezembro de 2025.

CLEBER LOPES DE

CARVALHO:22674326840

Assinado de forma digital por CLEBER
LOPES DE CARVALHO:22674326840
Dados: 2025.12.30 08:42:45 -03'00'

CLEBER LOPES DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000-FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Em conformidade com o disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 101, de 04/05/00, art. 16, inc. I, segue abaixo:

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Partindo-se do montante relativo à Abertura de Processo Licitatório para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Oficinas de Dança, Capoeira, Karatê, Artesanato/Pintura e Culinária para os Serviços ofertados no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) através dos setores pertencentes a Secretaria da Assistência Social da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, com Recursos do Convênio Federal SIGTV ESTRUTURA 3 RP6, pelo período de 10 meses, conforme informado na solicitação de 29/12/2025, proceder-se-á ao estudo Anual do impacto orçamentário e financeiro, conforme abaixo:

	Especificações	2026	2027	2028	2029
A	Superávit/Déficit Financeiro (*)	-0 -	-0 -	-0 -	-0 -
B	Receita Orçamentária Esperada p/ o exercício	35.577.000,00	37.355.850,00	39.223.642,50	41.184.824,63
C	Disponibilidade Financeira p/ o exercício (A + B)	35.577.000,00	37.355.850,00	39.223.642,50	41.184.824,63
D	Estimativa de aumento das Despesas c/ contratação	180.993,80	180.993,80	180.993,80	180.993,80
	Impacto Orçamentário (D/B x 100)	0,51%	0,48%	0,46%	0,44%
	Impacto Financeiro (D/C x 100)	0,51%	0,48%	0,46%	0,44%

Memórias de Cálculo:

- *Superávit/Déficit Financeiro*: entende-se por *superávit financeiro* a diferença *positiva* entre o ativo financeiro e o passivo financeiro; e, já por *déficit financeiro* a diferença *negativa* entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

- *Receita Orçamentária Esperada*: Para o exercício de 2026 o montante da receita orçamentária já estava previsto na LOA. Para os Exercícios de 2027, 2028 e 2029 houve um acréscimo de 5% respectivamente.

- *Estimativa de Aumento das Despesas c/ Pessoal*: valor estimado, proveniente das novas contratações, somado com seus respectivos encargos sociais; tendo sido considerado para o exercício de 2026 os montantes respectivos apresentado na Solicitação de 29/12/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, 30 de dezembro de 2025.

CLEBER LOPES DE
CARVALHO:22674326840

Assinado de forma digital por CLEBER
LOPES DE CARVALHO:22674326840
Dados: 2025.12.30 08:43:14 -03'00'

CLEBER LOPES DE CARVALHO
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PORTARIA N.º 209/2025 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia Agentes de Contratação e Pregoeiros para proceder análise e julgamento das respectivas licitações realizadas com fundamento na Lei 14.133/2021 e constitui a Equipe para as licitações do Município.

VALDIR VERONA, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia os seguintes **AGENTES DE CONTRATAÇÃO** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Tatiane Soares Santos Tavares.

Art. 2.º - Nomeia os seguintes **PREGOEIROS** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Tatiane Soares Santos Tavares.

Art. 3.º - Constitui a **EQUIPE DE APOIO** composta pelos seguintes servidores:

- Ana Isabel da Silva de Medeiros ;
- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Eric Jose Polidoro;
- Jucimara Zocateli;
- Fernanda Marília de Oliveira Ferro;
- Luciana Ossada Silvério;
- Tatiane Soares Santos Tavares;
- Thais Regina da Silva;
- Tamara Balieira do Santos Molon;
- Rui André Domingos da Silva;
- Débora Cristina Medeiros Ferreira da Silva.

Art. 4.º - O Agente de contratação, Pregoeiro e respectiva equipe de apoio poderão contar com a colaboração de servidores dos setores técnicos da Administração Municipal, bem como dos setores requisitantes na análise do cumprimento dos requisitos estabelecidos em Edital, devendo constar em ata tais ocorrências.

Parágrafo único - Além do apoio de que trata o “caput” deste artigo, os Agentes de Contratação e os Pregoeiros, no processamento e decisões a serem tomadas nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

processos de licitação, poderão contar com o apoio operacional, inclusive com a solicitação de pareceres, do departamento jurídico e controle interno da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes.

Art. 5.º - Por responder e desempenhar as funções acima estipuladas, os servidores públicos municipais que atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e membros da Equipe de apoio em licitações da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, será paga gratificação especial nos seguintes valores:

I – 5 (cinco) UFSM por cada sessão de julgamento aos Pregoeiros e aos Agentes de Contratação;

II – 3 (três) UFSM por cada sessão de julgamento aos membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nas condições autorizadas pelo art. 1º, da Lei Complementar Municipal nº 003/2024 de 19 de janeiro de 2024.

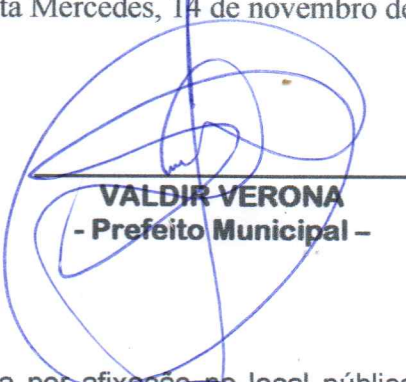
Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 07 de novembro de 2025.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Santa Mercedes, 14 de novembro de 2025.



VALDIR VERONA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.



CLÁUDIO ROBERTO CRUZ
- Chefe de Gabinete -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PORTARIA Nº 029/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Designa Gestor e Fiscal de Contratos e dá outras providências.”

VALDIR VERONA, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNA GESTOR DOS CONTRATOS E FISCAL, DOS Contratação de empresa especializada para realização de oficinas de dança, capoeira, karatê, artesanato/pintura e culinária justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme regulamentação do sistema único de assistência social – suas e da tipificação nacional dos serviços socioassistenciais (resolução CNAS nº 109/2009). Com recurso de Emenda Parlamentar SIGTV ESTRUTURA 3 RP6

O Prefeito Valdir Verona no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 37, caput, da CF/88 e do parágrafo 3º do artigo 8º da Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Designar Gestor dos Contratos, Fiscal dos Contratos, destinado à fiscalização e acompanhamento de execução contratual de Contratação de empresa especializada para realização de oficinas de dança, capoeira, karatê, artesanato/pintura e culinária justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme regulamentação do sistema único de assistência social – suas e da tipificação nacional dos serviços socioassistenciais (resolução CNAS nº 109/2009). Com recurso de Emenda Parlamentar SIGTV ESTRUTURA 3 RP6, referente ao Processo nº 016/2026, com a seguinte composição:

- a) Nome da servidora **Viviane Biffe Rodrigues, Auxiliar de Cirurgião Dentista, RG 40.566.403 e CPF 337.039.048-52**– Gestora do Contrato.
- b) Nome da servidora **Silvia de Matos Fernandes, Serviços Gerais, RG 29.444.857-3 e CPF 298.103.23-08** – Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Santa Mercedes, 13 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

VALDIR VERONA
- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

CLÁUCIO ROBERTO CRUZ
- Chefe de Gabinete –



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Análise da fase preparatória da licitação para Contratação de empresa especializada para realização de oficinas de dança, capoeira, karatê, artesanato/pintura e culinária justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme regulamentação do sistema único de assistência social – suas e da tipificação nacional dos serviços socioassistenciais (resolução CNAS nº 109/2009). Com recurso de Emenda Parlamentar SIGTV ESTRUTURA 3 RP6

I. INTRODUÇÃO

O presente parecer visa analisar a fase preparatória da licitação destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E PALESTRAS PARA AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF) NOS CRAS ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)**., em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

II. ANÁLISE DA FASE PREPARATÓRIA DA LICITAÇÃO

1. Fase Preparatória (Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A fase preparatória da licitação é essencial para assegurar que o processo licitatório seja conduzido de forma eficiente e transparente. De acordo com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória compreende a identificação da necessidade da contratação, a análise de soluções disponíveis no mercado, a avaliação de riscos e a definição dos critérios de julgamento.

Verificação:

Identificação da necessidade: A necessidade da contratação foi identificada, considerando a manutenção da frota municipal, fundamental para a prestação de serviços públicos eficientes.

Análise de soluções: Foram analisadas diversas soluções disponíveis no mercado, garantindo a melhor relação custo-benefício.

Avaliação de riscos: Foram avaliados os riscos inerentes ao processo de aquisição e definidas medidas de mitigação.

Crerios de julgamento: Os critérios de julgamento foram claramente definidos, assegurando a objetividade e transparência no processo licitatório.

Conclusão: A fase preparatória atende aos requisitos estabelecidos no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

2. Estimativa de Preços (Art. 23 da Lei nº 14.133/2021)

A estimativa de preços é fundamental para assegurar que os valores praticados no mercado sejam compatíveis com os previstos no orçamento da Administração Pública. O art. 23 da Lei nº 14.133/2021 estabelece a necessidade de realização de pesquisas de preços no mercado.

Verificação:

Foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores do setor, considerando os valores praticados no mercado.

A metodologia de pesquisa foi adequada, utilizando fontes confiáveis e atualizadas.

Conclusão: A estimativa de preços atende aos requisitos estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

3. Estudo Técnico Preliminar (Art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um documento essencial para a definição das especificações técnicas e para a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação. Conforme o art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o ETP deve conter a descrição da necessidade, as alternativas de solução, a justificativa da escolha e a estimativa dos custos.

Verificação:

O ETP foi elaborado contendo a descrição detalhada da necessidade da contratação.

Foram apresentadas e avaliadas alternativas de solução, justificando-se a escolha pela solução mais adequada.

A estimativa dos custos foi realizada de forma detalhada e precisa.

Conclusão: O Estudo Técnico Preliminar atende aos requisitos estabelecidos no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

4. Termo de Referência (Art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021)

O Termo de Referência é o documento que define o objeto da licitação, as especificações técnicas, os prazos e demais condições para a execução do contrato. Conforme o art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021, o Termo de Referência deve ser elaborado com base no ETP.

Verificação:

O Termo de Referência foi elaborado com base no ETP, contendo a descrição detalhada do objeto da licitação.

As especificações técnicas foram claramente definidas, assegurando a qualidade dos produtos a serem adquiridos.

Os prazos e condições para a execução do contrato foram estabelecidos de forma clara e objetiva.

Conclusão: O Termo de Referência atende aos requisitos estabelecidos no art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

5. Edital (Art. 25 da Lei nº 14.133/2021)

O edital é o documento que convoca os interessados a participarem da licitação e estabelece as regras do certame. Conforme o art. 25 da Lei nº 14.133/2021, o edital deve conter todas as informações necessárias para a compreensão do objeto e das condições de participação.

Verificação:

O edital foi elaborado contendo todas as informações necessárias para a compreensão do objeto e das condições de participação.

As regras do certame foram claramente definidas, assegurando a transparência e a igualdade de condições entre os participantes.

Conclusão: O edital atende aos requisitos estabelecidos no art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

6. Minuta do Contrato (Art. 92 da Lei nº 14.133/2021)

A minuta do contrato é o documento que estabelece as obrigações e responsabilidades das partes contratantes.

Verificação:

As obrigações e responsabilidades das partes contratantes foram claramente definidas, assegurando a execução adequada do contrato.

Conclusão: A minuta do contrato atende aos requisitos estabelecidos no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

III. CONCLUSÃO FINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Após a análise detalhada dos documentos e procedimentos da fase preparatória da licitação, concluo que todos os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 foram atendidos, e o processo licitatório está em conformidade com a legislação vigente.

Portanto, o processo está em condições de prosseguir para a publicação do extrato de edital, possibilitando a abertura da licitação para a aquisição dos produtos necessários para a frota municipal.

Santa Mercedes/SP, 12 de fevereiro de 2026.



Marcelo Cocato Steluti
Procurador (a) Jurídico (a) Municipal
OAB/SP nº 463.682



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Pregão Eletrônico: **009/2026**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Processo nº 016/2026

Tipo: Menor Preço Unitário

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de oficinas de dança, capoeira, karatê, artesanato/pintura e culinária justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme regulamentação do sistema único de assistência social – suas e da tipificação nacional dos serviços socioassistenciais (resolução CNAS nº 109/2009). Com recurso de Emenda Parlamentar SIGTV ESTRUTURA 3 RP6.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Autorizo a abertura de dispensa eletrônica para atendimento da despesa aqui processada condicionando-a à existência de recursos orçamentários, nos moldes propostos.

Encaminhe-se o presente à Contabilidade para verificação da suficiência de dotação orçamentária a ser onerada e em caso positivo, para emissão da(s) Nota(s) de Empenho respectiva(s), em favor da dispensa eletrônica a ser aberta.

Santa Mercedes-SP, 12 de fevereiro de 2026

VALDIR VERONA
Prefeito Municipal